



DECRETO Nº 6.161

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.148.568,57 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.148.568,57 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão Da . De Planejamento E Gestão Estratégica -----
----- R\$ 265.036,46

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 265.036,46

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais ----- R\$ 285.859,38

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 285.859,38

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11.00 Gestão De Fiscalização De Posturas ----- R\$ 33.216,58

2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.1.90.11.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana-----
----- R\$ 10.936,93

2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público ----- R\$ 78.018,25

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 122.171,76

Total da Unidade 3 ----- R\$ 673.067,60

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana-R\$ 38.762,99

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana-R\$ 31.759,58

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.522,57

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Gestão De Vias Públicas E Praças -----R\$ 56.000,00

2.04.01.15.452.015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública -----R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 256.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 326.522,57

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental ----- R\$ 53.518,90

Continua folha 02



DECRETO Nº 6.161

Folha 02

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R\$ 7.342,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.861,25

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 60.861,25

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -R\$ 1.865,76

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-- - - - - -

- - - - - R\$ 86.251,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 88.117,15

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 88.117,15

Total Geral - - - - - R\$ 1.148.568,57

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv